



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.055 /

“DENOMINA DR. SALVADOR ZINCONE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TIPO III – UPA III.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 8.964, de 4 de dezembro de 2013, fica denominada DR. SALVADOR ZINCONE a Unidade de Pronto Atendimento tipo III – UPA III, situada no bairro José Carlos, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município de Poços de Caldas, notadamente na área da Saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE JUNHO DE 2015.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal